

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA N.º 03 – 2023

----- Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, **Fernando Marques Jorge** (PPD/PSD), e também com as presenças do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), e dos senhores Vereadores **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **José Alípio das Neves** (MCO). -----

FALTAS: -----

----- Não houve faltas a registrar. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Recursos Humanos.-----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS** -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, na qualidade de Presidente da reunião, deu início à mesma, dando conhecimento da atividade que considerou mais relevante.

Destacou: -----

- Que esteve no dia anterior, na receção de um médico para a USCP de Oleiros. -----
- Que esteve numa reunião na CCDDR-C juntamente com elementos do Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal para assistir à apresentação de algumas propostas do Governo para o combate a incêndios florestais. Foi ainda referido que estavam prestes a abrir avisos para candidaturas naquele âmbito. -----
- Que esteve presente no convívio da Associação Cultural e Recreativa de Ameixoeira. -----
- Que esteve reunido com a Sra. Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, para abordar a requalificação da EN 238 até à localidade de Foz do Giraldo, assim como o projeto de uma via a ligar Fundão a Tomar. Acrescentou que a Ministra da Coesão Territorial iria reunir com o Ministro das Infraestruturas para tratar sobre aquele tema. -----
- Que tinham sido assinados mais dois contratos de investimento, no âmbito dos apoios ao

- Empreendedorismo. -----
- Que participou numa reunião da CPCJ de Oleiros. -----
 - Informou que a Técnica Superior/Psicóloga, Dra. Rafaela Lopes iria em comissão de serviço para a realização de um estágio, com vista à obtenção de grau especialista no ramo de Psicologia Clínica, e nesse sentido iria ficar ausente do Município nos próximos três anos. Atendendo que era muito importante a continuidade do trabalho que estava a ser desenvolvido pela Dra. Rafaela Lopes, reconhecido quer pela população, e até mesmo fora do concelho, havia a necessidade de contratualizar outro Técnico para esse efeito. -----
- De seguida, no uso da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, informou: -----
- Que participou na celebração das promessas dos cinco novos dirigentes dos Escuteiros, do Agrupamento 1080 Oleiros. -----
 - Que participou num evento da Associação de Futebol de Castelo Branco com a Federação Portuguesa de Futebol, para a entrega da certificação aos clubes de futebol. -----
 - Informou que, decorrente de alguns contactos tidos pelo Sr. Vice-presidente, Victor Antunes, no anterior mandato, foram recuperadas duas pedras de um pelourinho. Explicou que se estabeleceu contacto com o Convento de Cristo em Tomar, que tinha uma parceria com o Instituto Politécnico de Tomar, e conjuntamente trabalhavam aquele tipo de matérias. Acrescentou que, no momento, estavam a ser preparadas/tratadas as referidas pedras e a ser prevista a sua requalificação. -----
- Posteriormente, usou da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para destacar da sua atividade, aquela que considerou mais relevante: -----
- Que esteve numa reunião na Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul durante a qual foram abordadas questões relativas à preparação do Festival de Folclore Internacional, agendado para agosto. Explicou o que estava a ser previsto. -----
 - Que esteve na apresentação do projeto Landscape Together, em Coimbra, produto de uma ação piloto estabelecida entre os Municípios de Oleiros, Proença-a-Nova e Sertã, e que agora contava com adesão de dois novos municípios, Idanha-a-Nova e Pedrógão Grande. Era um projeto para decorrer no presente ano, com várias tendências artísticas, com novos workshops, entre outros produtos interessantes que podiam vir a afirmar ainda mais a nossa região, com mais um polo de atratividade. -----
 - Que foi inaugurada a I Mostra Coletiva de Pintura de Oleiros, na Galeria Municipal do

Multusos das Devesas Altas, no dia três de fevereiro. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

1.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número vinte e seis, datado de seis de fevereiro de dois mil e vinte e três. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de dois milhões, cento e setenta mil trezentos e quinze euros e onze centimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e onze mil, trezentos e cinquenta e dois euros e noventa e seis centimos. --

1.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e quatro de janeiro a seis de fevereiro de dois mil e vinte e três, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números cinquenta e um, e duzentos e vinte e cinco, a importância total de quatrocentos e sete mil trezentos e dezoito euros e trinta centimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números sete, e nove, na importância total de cento e oitenta e nove euros.-----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE DIA 27 DE JANEIRO DE 2023 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número dois, da reunião ordinária e pública, realizada dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e três. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno, aos membros do Executivo. -----

2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS: -----

2.2.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 22/2023 - APROVAÇÃO DE CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número vinte e dois barra dois mil e vinte e três, datada de trinta e um de janeiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «*Considerando que:* -----

----- *As atribuições dos Municípios consagradas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no domínio dos tempos livres e desporto; -----*

----- *Dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”;-----*

----- *Compete às autarquias desenvolver políticas públicas orientadas para universalizar a prática desportiva, garantindo a todos o acesso à atividade física como forma de melhorar a qualidade de vida e saúde dos cidadãos; -----*

----- *Ao movimento associativo desportivo cabe corporizar essas políticas, concretizando projetos que visem promover a prática desportiva regular, a realização de eventos desportivos que fomentem o interesse e o gosto pelo desporto, melhorar as condições das suas instalações desportivas e qualificar os agentes desportivos que estão envolvidos no cumprimento da missão de fomentar a atividade física; -----*

----- *Para efeitos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, se entende por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos; -----*

----- *Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos; -----*

----- *A Associação de Futebol de Castelo Branco apresenta, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º dos seus Estatutos, como desígnio nuclear a promoção, incentivo, desenvolvimento, regulamentação e direção da prática do futebol e futsal na sua área de jurisdição; -----*

----- *O Município de Oleiros tem como objetivo central o desenvolvimento e a dinamização desportiva no concelho, adotando políticas de apoio a todos os agentes e associações desportivas que garantam o dinamismo do movimento associativo local; -----*

----- *Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, e de acordo com a Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, delibere aprovar o Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar com a Associação de Futebol de*

Castelo Branco, nos termos constantes no documento anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.» -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal**, usou da palavra, para explicar a proposta em apreço. Foi questionado pelo Sr. **Vereador José Alípio** se o apoio seriam apenas os mil e quinhentos euros apontados na proposta, ou poderiam surgir outras verbas/apoios, nomeadamente e a título de exemplo, com refeições e/ou alojamentos. Referiu não fazer sentido aprovar-se uma verba no momento e posteriormente surgirem outras. Acrescentou não ser contra o apoio proposto, apenas não concordava que fosse solicitado um apoio inicial e que depois surgissem outras verbas por acréscimo. Retomou a palavra o Sr. **Presidente da Câmara Municipal** referindo que aquele tinha sido o valor discutido, partindo do princípio que as questões apontadas, como a alimentação, estivessem previstas naquela verba. Contudo acrescentou se, eventualmente, surgissem outros pedidos, seriam apreciados e votados em reunião de Executivo. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número vinte e dois barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 23/2023 - FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DO ORVALHO - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número vinte e três barra dois mil e vinte e três, datada de dois de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «*Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;* -----

----- *Considerando que, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;* -----

----- *Considerando que a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;* -----

----- *Considerando que, pela Fábrica da Igreja da Paróquia do Orvalho foi sinalizada a*

necessidade de proceder à requalificação da Capela das Casas da Zebreira, para cujos trabalhos dispõem do montante de 12.000,00€ (doze mil euros) a suportar pela Junta de Freguesia do Orvalho e pela Fabriqueira do Orvalho, sendo solicitado a este Município apoio financeiro para comparticipação dessas obras no valor de 21.000,00€ (vinte e um mil euros); -----

----- Considerando que, as paróquias são entidades com um papel relevante na promoção e divulgação da cultura e património locais, além de dinamizarem, colateralmente, o turismo e a economia locais; -----

----- Considerando que as paróquias são ainda responsáveis pela recuperação e/ou manutenção do vasto património religioso, designadamente no que respeita às igrejas e capelas sob sua jurisdição, bem como pelo desenvolvimento de importantes ações de apoio sócio caritativo à população mais carenciada; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades civis e institucionais, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho e se traduza em melhores condições oferecidas à sua população, políticas de apoio à recuperação e conservação de edifícios que sejam considerados como património de grande importância arquitetónica, histórica, cultural e social para o concelho; -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder à Fábrica da Igreja da Paróquia do Orvalho, apoio financeiro, para custear as despesas com os trabalhos de requalificação da Capela das Casas da Zebreira, no valor de 21.000,00€ (vinte e um mil euros).» -----

*----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número vinte e três barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----*

2.2.3 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA APOIO AO EMPREENDEDORISMO E RESPETIVA MINUTA DE CONTRATO DE INVESTIMENTO - PROCESSO N.º 17/2022 -----

----- Foi novamente presente ao Executivo da Câmara Municipal para apreciação e votação a proposta de Decisão da Comissão de Avaliação para Apoio ao Empreendedorismo, com o relatório/proposta de Decisão da Comissão de Avaliação em anexo e da qual fazia parte integrante, ambos documentos datados de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e três. Foi também presente a respetiva minuta de contrato de Investimento.-----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal**, usou da palavra, para explicar que o presente conteúdo em apreço bem como o seguinte, tinham sido adiados na reunião anterior, a fim de serem obtidos alguns esclarecimentos, relacionados com a criação de postos de trabalho. Explicou que o pedido de apoio em apreço (caprinocultura), encaixava perfeitamente nos critérios de seleção para a atribuição do apoio ao empreendedorismo solicitado. Referiu ter lido, uma vez mais o regulamento para o efeito, e relativamente às questões colocadas sobre a criação de postos de trabalho, o mesmo era muito claro. Nos dois pontos da presente ordem de trabalhos, sobre apoios ao empreendedorismo (Processos n.º 17/2022 e 01/2023), havia o compromisso de serem criados postos de trabalho. Interveio o Sr. **Vereador José Alípio** questionando se eram postos de trabalho líquidos. Retomou a palavra o Sr. **Presidente da Câmara** referindo que sim, que havia esse compromisso nas referidas candidaturas apresentadas. Acrescentou concordar com a decisão da Comissão de Análise quer no Processo n.º 17/2022, quer no Processo n.º 01/2023 . O Sr. **Vereador José Alípio** referiu que, naqueles casos, ficasse estipulado que devia haver o compromisso de ser criado pelo menos um posto de trabalho líquido.-----

----- Face ao exposto, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar na íntegra o conteúdo do relatório da Comissão de Avaliação apresentado no âmbito do Processo n.º 17/2022 - "Candidatura de Apoio ao Empreendedorismo", em nome de "Paulo Jorge Levita Ferreira", e aprovar a concessão dos apoios, com os fundamentos, a forma e modalidades naquele relatório expostos, assim como no valor e prazos de implementação nele propostos, aprovando-se a minuta de contrato de investimento apresentada, a qual deve ser complementada com os elementos assentidos na presente deliberação.-----

2.2.4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA APOIO AO EMPREENDEDORISMO E RESPECTIVA MINUTA DE CONTRATO DE INVESTIMENTO - PROCESSO N.º 01/2023 -----

----- Foi presente novamente ao Executivo da Câmara Municipal para apreciação e votação a proposta de Decisão da Comissão de Avaliação para Apoio ao Empreendedorismo, com o relatório/proposta de Decisão da Comissão de Avaliação em anexo e da qual fazia parte integrante, ambos documentos datados de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e três. Foi também presente a respetiva minuta de contrato de Investimento.-----

----- Tendo presente o discutido e assumido no ponto anterior, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar na íntegra o conteúdo do relatório da Comissão de Avaliação apresentado no âmbito do Processo n.º 01/2023 - "Candidatura de Apoio ao

Empreendedorismo", em nome de "De Lima Antunes Health Care Services, Orvalho - Oleiros", e aprovar a concessão dos apoios, com os fundamentos, a forma e modalidades naquele relatório expostos, assim como no valor e prazos de implementação nele propostos, aprovando-se a minuta de contrato de investimento apresentada, a qual deve ser complementada com os elementos assentidos na presente deliberação.-----

2.3 – DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

2.3.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 24/2023 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2023 -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número vinte e quatro barra dois mil e vinte e três, datada de sete de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « *Considerando que, de acordo com a alínea c), do nº1, do art.33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento “elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”. Em consonância com o que está estatuído na alínea a) do nº1 do art.25º do diploma supra citado, compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara “aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”.* -----

----- *Considerando que, o art. 130º da Lei nº 75-B/2020 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2021 (LOE), conjugado com o Decreto-Lei nº 126-C/2021 de 31 de dezembro, que aprova o regime transitório de execução orçamental para 2022 e art. 81 da Lei nº 24-D/2022 de 30 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2023, prevê que o saldo da gerência da execução orçamental pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, após a aprovação do mapa de “Fluxos de Caixa”, antes da aprovação dos documentos de Prestação de Contas.* -----

----- *Considerando que, o Executivo em sua reunião de 16 de janeiro de 2023, aprovou a introdução do saldo da gerência não consignada de 2022, na posse do serviço, no montante de 2.175.685,95€, valor que foi apurado através do mapa de “Fluxos de Caixa”, para cálculo de fundos disponíveis, deve ser feita em sede de revisão orçamental, nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor por força do disposto no art. 17º, nº1, alínea b), do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de novembro.* -----

----- *Considerando, a apresentação por parte do empreiteiro adjudicatário a revisão de preços*

referente ao projeto já finalizado, surge a necessidade de reabertura do mesmo, por forma a afetar os devidos custos, sendo os projeto, “Requalificação do Largo de S. João – Estreito”, a rubrica reposição não abatida aos pagamentos, e um novo projeto/ ação “Concessão de transportes públicos de passageiros para a Beira Baixa”, no orçamento. -----

----- Face ao exposto, elaborou-se a presente revisão na qual foram introduzidas alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023 quer a nível da receita quer na parte da despesa. Com esta revisão orçamental para 2023 chegamos a um total previsto de 16.825.230,95€, superior ao inicialmente previsto em 2.176.185,95€ Valor que se apurou do saldo da gerência de 2022, através da introdução da rubrica saldo da gerência anterior – na posse do serviço (2.175.685,95€), pela introdução da rubrica reposição não abatida aos pagamentos (500,00€) e pela introdução de um novo projeto/ ação, supra mencionado, pelo que, proponho que a Câmara Municipal subscreva a presente proposta da 1ª revisão ao Orçamento Grandes Opções do Plano para 2023 e a remeta à Assembleia Municipal, com vista à aprovação nos termos alínea a) do nº1 do art. 25º da lei nº 75/ 2013, de 1 de setembro.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número vinte e quatro barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4 – DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS: -----

2.4.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - INFORMAÇÃO N.º 362/2023 -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** e com base na Informação Técnica n.º 362/2023, relativa ao Processo n.º 06/2022/1109, proveniente da DUOMSU desta Autarquia, datada de dois de fevereiro de dois mil e vinte e três e ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, bem como do artigo 11.º do RMUE de Oleiros, autorizar a constituição em compropriedade do rústico, na Freguesia de Oleiros - Amieira, abaixo descrito, solicitada pela requerente mencionada na Informação supracitada:-----

Rústico – Vale Redondo, inscrito na matriz rústica sob o artigo 8267. -----

2.4.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 25/2023 - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - REGIME JURÍDICO DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL - OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PROJETO DE AGROTURISMO-----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número vinte e cinco barra dois mil e vinte e três, datada de oito de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Foi apresentado junto dos serviços técnicos deste Município, na Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, um pedido de licenciamento de um empreendimento de turismo em espaço rural, em nome de Patrícia dos Santos Gomes, a desenvolver na freguesia do Orvalho, concelho de Oleiros, conforme requerimento e documentação anexos à presente proposta, sendo uma operação urbanística enquadrada num projeto de agroturismo. -----

----- É pretensão da requerente, que aquele local tenha um papel importante na promoção quer da freguesia do Orvalho, quer do concelho de Oleiros, uma vez que se prevê que o mesmo, numa vertente turística, venha a ser atrativo a visitantes de vários pontos do país, e numa perspetiva didática, acolha visitas de estudo de escolas, quer do concelho, quer do resto do país. -----

----- Da análise do projeto apresentado, constata-se que o espaço apresenta potencialidades de afirmação territorial, podendo contribuir significativamente para o desenvolvimento da economia local, gerando receita e emprego. Trata-se de um investimento que se equaciona como mobilizador de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica. -----

----- A área de implantação dos edifícios constantes no projeto, destinados à componente lúdica de carácter agrícola e pecuário estão inseridas em Reserva Agrícola Nacional, sendo inviável a sua implantação noutra localização que não a que consta do projeto de arquitetura, não se podendo enquadrar no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, regista, por isso, uma condicionante a esta pretensa utilização não agrícola do solo. -----

----- A legislação relativa à RAN, Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, prevê no seu articulado relativo a “Ações de relevante interesse público” – artigo 25.º – que nestas áreas “podem ser autorizadas, a título excecional, utilizações não agrícolas (...) para a realização de ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas em razão da matéria”. -----

----- Dispõe o n.º 3 do citado artigo 25.º que para a instrução do pedido desse reconhecimento é necessária a junção de todo um conjunto de documentos, de entre os quais consta uma declaração emitida pela Assembleia Municipal do concelho onde se pretende realizar a ação, comprovando que o projeto é considerado de interesse público municipal. -----

----- O Município tem desenvolvido uma política ativa de apoio às atividades de natureza turística, no intuito de contribuir para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social,

económico e cultural. -----

----- Analisado o projeto e as pretensões do requerente, entende-se que o mesmo constitui uma mais-valia não só para o concelho de Oleiros, como para toda a região, na medida que vai de encontro à estratégia de valorização e divulgação do território, na sua enorme potencialidade de turismo de natureza. Para além de constituir um reforço inegavelmente necessário da oferta turística na vertente do alojamento, alia a componente didática na forma de criação de novos pacotes turísticos e criação de dinâmicas intergeracionais dentro da comunidade. O projeto é potenciador da criação de novos postos de trabalho, e, paralelamente, constituirá um forte atrativo de visitantes à região, alavancando o seu desenvolvimento económico e social. -----

----- Numa perspetiva de complementaridade às respostas de intervenção social e comunitária, o Município de Oleiros antevê neste espaço a possibilidade de promoção de projetos de divulgação da riqueza patrimonial da região rural do concelho de Oleiros e outras de natureza lúdico-pedagógica e de educação ambiental, podendo-se, futuramente, protocolar com a promotora desta quinta a possibilidade daquele lugar servir para o desenvolvimento de atividades por parte da comunidade educativa do concelho. -----

*----- Assim, pelo exposto, atenta a relevância de que se revestem para o município, para a região e para o país as ações desenvolvidas por particulares, promotoras do desenvolvimento local, tal como a que aqui se encontra em questão, tenho a honra de propor, para efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, que a Câmara Municipal, reconhecendo o interesse público municipal do presente projeto de empreendimento de turismo em espaço rural, delibere solicitar à Assembleia Municipal de Oleiros a aprovação e emissão da “Declaração do relevante interesse público municipal da ação a desenvolver pela promotora **Patrícia dos Santos Gomes**”.*» -----

----- No uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal explicou a proposta em apreço e o porquê de ter sido remetida mais tarde. Referiu que decorrente de uma reunião que teve sobre aquele assunto, na DRABI - Direção Regional de Agricultura da Beira Interior, no dia sete de fevereiro, resultou a necessidade de ser apresentada a presente proposta que teria de ser ainda sujeita a apreciação e votação da Assembleia Municipal. Relembrou que no presente mês iria decorrer uma sessão de Assembleia Municipal, nesse sentido e, de forma a agilizar o processo, colocou-se o assunto para apreciação e votação na presente reunião, embora a informação tivesse seguido mais tarde. O Sr. Vereador Paulo Urbano mostrou um vídeo de apresentação do

projeto aos Srs. Vereadores António Antunes e José Alípio. No uso da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** apontou que a proposta e a memória descritiva tinham sido enviadas no dia anterior, não tendo havido tempo suficiente para uma análise da mesma. Do vídeo que tinha visualizado no momento, considerava o projeto espetacular, no entanto, não conseguia em consciência, tomar uma decisão pois não tinha analisado a informação remetida (no dia anterior) como gostaria. Referiu que se iria abster apenas por essa razão. A mesma consideração foi tida pelo **Sr. Vereador António Antunes**. Foi ainda sugerido pelo **Sr. Vereador José Alípio** que fosse prevista uma apresentação do projeto na sessão de Assembleia Municipal. O **Sr. Presidente da Câmara** referiu que se iria tentar marcar essa apresentação para o dia da sessão de Assembleia Municipal. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, aprovar a proposta número vinte e cinco barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. Da votação resultaram três votos a favor e duas abstenções, dos senhores Vereadores António Antunes e José Alípio pelas razões anteriormente referidas. -----

2.5 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTO E JUVENTUDE -----

2.5.1 – APOIO AO NASCIMENTO E À 1.ª INFÂNCIA, APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO -----

2.5.1.1 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 01.23 - PROCESSO N.º I-144/23_GAS/DEASCDJ --

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 01.23_GAS/ DEASCDJ, relativa ao Processo n.º I-144/23_GAS/DEASCDJ, datada de onze de janeiro de dois mil e vinte e três, proveniente do Gabinete de Ação Social. O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Municipal de Incentivo à Fixação, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Na Informação Técnica acima mencionada, era referido que um dos requisitos exigidos não estava reunido, afigurando-se a inviabilização da concessão do apoio. -----

----- O Executivo discutiu o pedido de apoio colocado. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** referiu que o agregado familiar residia no concelho desde junho do ano anterior, tendo a criança nascido em território nacional e registada com naturalidade na freguesia de Oleiros - Amieira, contudo estavam com algumas questões pendentes no SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. Interveio o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal** para

acrescentar que o agregado familiar não reunia um requisito, nomeadamente o de estar recenseado no concelho de Oleiros há pelo menos três meses. Esclareceu que tendo nacionalidade brasileira só podiam fazer o recenseamento em Portugal, se tivessem o estatuto de igualdade e direitos políticos ou se estivessem a residir em território nacional com cartão válido há mais de três anos, é que conseguiam fazer o recenseamento. Não era o caso presente, pois o agregado só estava desde junho do ano transato a residir no concelho, como era referido na Informação Técnica. No uso da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** destacou que o elemento masculino do agregado estava a trabalhar no concelho, a criança estava regista na freguesia de Oleiros - Amieira, só não estavam recenseados porque havia impedimento legal. Interveio o **Sr. Vereador António Antunes** para acrescentar que o apoio que se concedia, teria de ser gasto no comércio local. -----

----- Face ao exposto, a título excecional e de acordo com o preceituado no artigo 21.º do Regulamento de Municipal de Incentivo à Fixação, o Executivo deliberou por **unanimidade**, conceder a atribuição de cinco mil euros, a conceder ao longo de três anos de acordo com o previsto no regulamento supra mencionado.-----

2.6 – INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

2.6.1 - DESPACHO N.º 153/2022 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e cinquenta e três barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e nove de novembro do ano transato, cujo assunto se reportava para "*Consolidação da Mobilidade Intercarreiras*". -----

2.6.2 - DESPACHO N.º 154/2022 - RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA - CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e nove de novembro do ano transato, cujo assunto se reportava para "*Renovação da Comissão de Serviço de Cargo de Direção Intermédia - Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial*". -----

2.6.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

2.6.3.1 - DESPACHO N.º 10/2023 – "BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA PISORIA"-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número dez barra dois mil e vinte e três, datado de um de fevereiro de dois mil e vinte e três, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Concurso Público, para a empreitada designada de "*Beneficiação da Escola Primária da Pisoria*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. ---

2.6.4 - INFORMAÇÃO Nº 11/2023 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2023/ 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 11/2023, da Divisão Financeira e Patrimonial, datada de um de fevereiro de dois mil e vinte e três, cujo assunto remetia para a "Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2022/2ª Alteração ao Orçamento e às GOP's". Deu-se conhecimento do deferimento.-----

----- De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** questionou o Sr. Vereador António Antunes se teve oportunidade de esclarecer junto do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira aquela questão do contacto com a empresa *Plena Energia*, no sentido de ser apresentada uma proposta para ajudar a minimizar os custos da Junta de Freguesia, relativamente a consumos de energia. Relembrou que aquele assunto tinha sido discutido na reunião anterior de Executivo. No uso da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** informou ter falado com o Sr. Presidente de Junta de Freguesia. Efetivamente tinha chegado um e-mail à Junta de Freguesia, sem qualquer contacto telefónico prévio. Um e-mail "*publicitário*" remetido por um outro elemento da empresa, com conhecimento do Sr. Carlos Almeida, e por essa razão foi detetado o e-mail. Interveio o **Sr. Vereador José Alípio** para esclarecer que o Sr. Carlos Almeida (elemento da referida empresa contactado na reunião anterior) não tinha estabelecido contacto telefónico com o Sr. Presidente de Junta, que tinha sido recebido um e-mail na Junta de Freguesia mas remetido por outro elemento da empresa e daí não ter sido tão fácil chegar ao e-mail. No entanto, o Sr. Presidente de Junta já tinha entrado em contacto com o Sr. Carlos Almeida e já tinha recebido mais alguma informação sobre o assunto em causa. Retomou a palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** para apontar outra questão pendente da anterior reunião, nomeadamente informação mais detalhada relativa a um pedido de atribuição de um apoio social para pagamento de renda. Nesse sentido foi concedida a palavra à **Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Ação Social, Cultural, Desporto e Juventude - DEASCDJ, Inês Martins**, presente na reunião a assistir, que explicou ter a informação reunida e que poderia prestá-la no momento. Acrescentou não ter chegado a tempo de ser introduzida atempadamente na ordem de trabalhos da presente reunião. O Executivo considerou mais conveniente que a

mesma seguisse junto à respetiva Informação Técnica, na próxima reunião de Câmara Municipal. -----

----- Posteriormente foi entregue um requerimento, subscrito pelos Srs. Vereadores António Antunes e José Alípio, solicitando que lhes fosse facultado um processo que se encontra à guarda dos serviços da Câmara Municipal. O requerimento entregue arquivado junto à minuta da ata. O **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal** destacou que iria consultar o Gabinete Jurídico no sentido de entender se o documento podia ser fotocopiado/digitalizado e entregue ou disponibilizado para consulta. Assim que tivesse esse esclarecimento, comunicava aos Srs. Vereadores. -----

ENCERRAMENTO -----

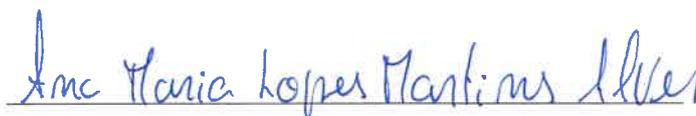
----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, declarada encerrada a reunião, eram onze horas. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei.-----

O Presidente da Câmara,



(Fernando Marques Jorge, Dr.)

A Técnica,



(Ana Maria Lopes Martins Alves)